



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDITAL Nº 29/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
06/2023

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 6166/202, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 03 vagas temporárias de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e 03 vagas para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, edemais normatizações do Município, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para as vagas disponibilizadas na Secretaria da Saúde, no período de **04 DE SETEMBRO DE 2023 a 08 DE SETEMBRO DE 2023**, de segunda-feira à sexta-feira 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal da Administração, junto a Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, Av. 25 de abril, nº 920, centro de Fontoura Xavier, conforme cronograma no anexo VI

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 05/23
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 2.640,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 2.640,00

II - OUTRAS INFORMAÇÕES

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores no cargo descrito, e por haver necessidade de contratação imediata, conforme estabelecido na Lei Municipal 1920/2023. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

III - VALIDADE

O presente processo seletivo terá vigência de 06 meses, prorrogável por igual período.

IV - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos de Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem

Av. 25 de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier-RS – CEP: 99370-000

12/20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

V- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 1- A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida, de acordo com horário definido pela autoridade competente e terá como instrução o Ensino Médio completo.
- 2- Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- 3- Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico adicional de insalubridade, adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 4- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 5- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores públicos conforme Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

VI - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
- 2 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- 3 - Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- 4 - Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 6- Possuir a escolaridade completa na época da contratação temporária;
- 7- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII - DA INSCRIÇÃO

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
 - Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
 - Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital;
 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato;
- 2 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
- 3 - Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4 - Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 5 - Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- 6 - Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art., 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 7 - A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;
- 8 - Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

VIII - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será objetivo, através de provas e títulos, valendo 4 (quatro) pontos e análise de currículo que demonstre experiência profissional na área (valor 02 ponto por ano de efetivo trabalho na área a que se pretende - máximo de 6) que será aplicada conforme pontuação da tabela no anexo II.
2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
Tiver mais idade (Estatuto do Idoso - para candidatos acima de sessenta anos)
3. Persistindo o empate, será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VII;
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
 - a - Comprovação da escolaridade exigida, certificado de conclusão;
 - b- Cédula de identidade;
 - c- C.P.F.;
 - d- 01 (uma) foto 3x4;
 - e- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - f- Cartão PIS/PASEP;
 - g- Número de conta corrente da agência no Banrisul;
 - h- Certidão de casamento;
 - i- Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade e carteira de vacinação dos mesmos; j- Comprovante de residência;
 - k- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - l- Folha corrida judicial;
 - m- Carteira profissional;
 - n- atestado médico
 - o- declaração de bens;
 - p- Declaração de não cumulação de cargos ou função pública.
3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e

Av. 25 de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier-RS - CEP: 99370-000

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <https://fontouraxavier.rs.gov.br/>
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime estatutário, com contribuição ao INSS;
7. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
8. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
9. Após a publicação da relação de inscritos e dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
10. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.
11. Faz parte do presente Edital:
Anexo I - Modelo de Procuração
Anexo II – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo III – Modelo de Curriculum;
Anexo IV- Cronograma
12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site <https://fontouraxavier.rs.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Av. 25 de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier-RS – CEP: 99370-000

120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Luiz Armando Taffarel
LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA
INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Eu, (Nome do Candidato(a)), Portador(a) do RG
..... e do CPF residente e domiciliado à Rua
..... nº....., no bairro da cidade de
....., do Estado de, autorizo como seu(sua) procurador(a)
....., (Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a) identidade
com o RG e do CPF, residente à Rua
....., nº....., no bairro, da cidade de
....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, para a vaga de
Agente de Combate às Endemias, (válida para somente 01(uma) inscrição), tendo pleno conhecimento do
Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados, sendo o
que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Município, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

OS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.

OS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE
RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

PARA

Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Fontoura

Xavier/RS

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº. INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

() CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME: (sem abreviaturas) _____

02 – ENDEREÇO: _____

03 – TELEFONE: _____ 04 – FAX: _____

05 – E-MAIL: _____

06 – DATA DE NASCIMENTO: _____

07 – ESTADO CIVIL: _____

08 – SEXO: () M () F

09 – NATURALIDADE: _____

10 – UF: _____

11- PROFISSÃO: _____

12- NOME DO PAI: _____

13 – NOME DA MÃE: _____

14 – IDENTIDADE: _____ 15 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

16 – CPF: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC): _____

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO: _____ INSTITUIÇÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO “lato sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária): _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO: _____ INSTITUIÇÃO QUE MINIS

2) TÍTULO DO CURSO: _____ INSTITUIÇÃO QUE MINIS

3) TÍTULO DO CURSO: _____ INSTITUIÇÃO QUE MINIS

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO
RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

ANEXO IV

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	04 dias	04/09/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/09/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/09/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/09/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/09/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/09/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	18/09/2023
Recurso	1 dia	19/09/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	20/09/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	21/09/2023
Publicação da relação final	1 dia	23/09/2023

* Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.